



Valide aqui
este documento



LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL
REGISTRADORA

RAFAEL ARAUJO HORTA COSTA
HELDER PEREIRA DE CARVALHO
DEMERVAL SILVA CAIXETA JUNIOR
SUBSTITUTOS

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 10259, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fê.

Brasília, DF, 01/06/2026 09:55:01

Código Nacional de Matrícula: 021022.2.0010259-64

Último Ato Praticado: R.10

PROTOCOLO: S26060005263D

Selo(s): TJDFT20260290036171AQIL



CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE. A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Para consultar o selo, acesse: <https://www.tjdft.jus.br/>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Emolumentos: R\$ 44,28 - BOT

Nº 1.277.238

SC/SUL - Quadra 08 - Bloco B - nº60 - Sala 140-C - Venâncio 2000
CEP: 70333-900 - Fone: (0xx61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (0xx61) 3224-9366
email: 2regimov@solar.com.br / certidao.propriedade@2ridf.com.br

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS. QUALQUER EMENDA OU
RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula

- 10259 -

ficha

- 1 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - LOJA COM SUBSOLO Nº 55, do BLOCO "D", da Quadra 204 (duzentos e quatro), do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), com a área útil de 59,30 m2., área comum de 12,04 m2., ou seja, a área total de 71,34 m2., e respectiva fração ideal de 0,0332% do Lote de terreno nº 7 (sete) que mede: 26,00m pelos lados Norte e Sul e 26,00m. pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 676,00m2., limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----
PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA BORGES LTDA, com sede nesta Capital, C.G.C. 00.402.610/0001-11.-
REGISTRO ANTERIOR:- número 8832, às fls. 011, do Livro número 3-L (antigo) e Matrícula número 10.246 do Registro Geral, ambos deste Cartório.-----
DOU FÉ.- Em, 01 de agosto de 1978.- **OFICIAL**, *[Assinatura]*

Av.1/10259- Certifico que, por escritura de 22/09/1975, lavrada às fls. 007/008, do Livro D-86, do 3º Ofício de Notas local, devidamente registrada neste Cartório sob o nº 8832, às fls. 11, do Livro nº 3-L (antigo), foi instituído o pacto de retrovenda em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.-----
DOU FÉ.- Em, 01/08/1978.- O Escrevente, *[Assinatura]*

R.2/10259 - **TRANSMITENTE**:- CONSTRUTORA BORGES LTDA, com sede nesta Capital, C.G.C. número 00.402.610/0001-11.- **ADQUIRENTE**:- ROBERTO CORREA BORGES, brasileiro, desquitado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, CIC 000.034.411-72.- **TÍTULO**:- escritura de compra e venda de 24/08/1978, lavrada às fls. 127/128v, do Livro V-74, do Cartório do 3º Ofício de Notas local.- **VALOR**:- CR\$380.000,00.- Obs: foi instituído o pacto de retrovenda em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme Av.1/10259, supra.-----
DOU FÉ.- Em, 29/09/1978.- O Escrevente, *[Assinatura]*

AV.3/10259.-Certifico que, de acordo com Petição de 27/10/78 acompanhada de Declaração de 26/10/78 expedida pela TERRACAP, fica cancelado o Pacto de Retrovenda Objeto da Av.1/10259 para que o mesmo não produza mais nenhum efeito de direito.-----
DOU FÉ.-Em 09/11/1978.-O Escrevente, *[Assinatura]*

R.4/10259.- **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**:- Certifico que, de acordo com Carta de Adjudicação datada de 21/02/1985, passada pelo Dr. Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, extraída dos autos de inventário nº 4948, dos bens deixados por falecimento de ROBERTO CORREA BORGES, CIC. nº 000.034.411-72, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em CR\$8.000.000, foi ADJUDICADO à Sra. TEREZINHA EVELIM PEREIRA BORGES, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital, portadora do CIC. nº 000.034.411-72.- A Adjudicação foi julgada por sentença de 01/02/1985, do Dr. Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, tendo a mesma transitado em julgado.-----
DOU FÉ.- Em, 20/6/1985.- **Técnico Judiciário**, *[Assinatura]*

Av.5/10259 - Certifico que, de acordo com Petição de 28 de julho de 1988, acompanhada de fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte, a proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, TEREZINHA EVELIM PEREIRA BORGES, acima qualificada, teve o seu CIC alterado para o nº 399.409.001/63, em substituição ao de seu ex-marido, Roberto Corrêa Borges.-----
DOU FÉ.- Em, 08/08/1988.- **Técnico Judiciário**, *[Assinatura]*

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V494-X2QK5-G7X9Y-VTE5U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V494-X2QK5-G7X9Y-VTE5U>

matrícula

-10259-

ficha

-1-
verso

R.6/10259 - TRANSMITENTE - TEREZINHA EVELIM PEREIRA BORGES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CIC nº 399.409.001/63.- ADQUIRENTE - LAER DE CARVALHO CARNEIRO, brasileiro, técnico em eletrônica e telecomunicações, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 226.135.010/49.- TÍTULO - Escritura de compra e venda de 28 de julho de 1988, lavrada às fls. 089, do Livro nº 1513, do Cartório do 1º Ofício de Notas local.- VALOR - Cz\$2.000.000,00.-.....
DOU FÉ.- Em, 08/08/1988.- Técnico Judiciário, *[Assinatura]*

R.7/10259 - TRANSMITENTE:- LAER DE CARVALHO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, portador do CIC 226.135.010-49, residente e domiciliado nesta Capital.- ADQUIRENTE:-LUCIENE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do CIC 584.623.681-20, residente e domiciliada nesta Capital.- TÍTULO:-Escritura de compra e venda datada de 22.08.2000, lavrada às fls. 097, do Livro 03, do Cartório do Registro Civil e Notas, da Cidade de Urana de Minas, Comarca de Unaí, MG.- VALOR:-R\$30.000,00.-.....
DOU FÉ.-Em, 16.03.2001.-Escrevente, *[Assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.
DOU FÉ. Brasília, DF, em 07/12/2010. O F I C I A L, *[Assinatura]*



Valide aqui
este documento

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
10.259

ficha
02

R.8/10259 - De acordo com Certidão de 27/09/2010, expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, extraída da Ação de Cumprimento de Sentença Cível, Processo nº 2006.01.1.057318-4, movido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARIS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 37.115.268/0001-89, contra LUCIENE DO NASCIMENTO SOUSA, CPF/MF nº 584.623.681-20, fica **PENHORADO** o imóvel desta Matrícula, para cobrança da dívida no valor de R\$9.988,86, cálculo de 06/11/2008, conforme determinação da Drª Mara Silda Nunes de Almeida, MMª Juíza de Direito da referida vara, ficando o bem em poder de LUCIENE DO NASCIMENTO SOUSA, na qualidade de Fiel Depositária. **OBS:** Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 07/12/2010. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.9/10259 - **NULIDADE DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** - De acordo com Ofício nº 1308/2013 XVª VC, de 12/12/2013 - Encaminhamento de Mandado de Averbação e Mandado de Averbação de 14/08/2013, ambos expedidos pela Décima Quinta Vara Cível de Brasília, DF, extraídos dos autos da Ação Declaratória, Processo nº 2009.01.1.141059-8, em que são partes, SHEYLA FERNANDES CARNEIRO, LARA DE SANTANA MONTALVÃO CARNEIRO, LAER SOUZA CARNEIRO, LUCIENE DO NASCIMENTO SOUZA e MATEUS SOUZA CARNEIRO e, em cumprimento à sentença de 14/08/2013, proferida pela Drª Gláucia Barbosa Rizzo da Silva, MMª Juíza de Direito Substituta da referida Vara, **foi declarada a NULIDADE da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 097, do Livro 03, de 22/08/2000, no Cartório do Registro Civil e Notas da Cidade de Uruana de Minas, Comarca de Urua, MG, objeto do R.7/10259.**

DOU FÉ. Em, 17/01/2014. Escrevente, *[Assinatura]*

R.10/10259 - **PENHORA** - De acordo com Decisão com Força de Termo de Penhora de 09/04/2026, expedido pelo 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, extraído dos autos do Processo nº 0729552-91.2023.8.07.0001, movido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARIS, CNPJ/MF nº 37.115.268/0001-89, contra LAER DE CARVALHO CARNEIRO, CPF/MF nº 226.135.010-49, e outro, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO** para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.904,11. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Edioni da Costa Lima, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. **OBS:** Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239 da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 26/05/2026. Escrevente, *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V494-X2QK5-G7X9Y-VTE5U>

02

matrícula
10.259

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr